



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL, COM INÍCIO EM 28 DE JANEIRO DE 2026 E
DURAÇÃO DE SEIS DIAS ÚTEIS
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis foi aberta, com duração de seis dias úteis, a sessão ordinária virtual do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Jair Soares, da qual participaram o Desembargador Eleitoral Sérgio Rocha, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Guilherme Pupe da Nóbrega, o Desembargador Eleitoral André Puppim Macedo, a Desembargadora Eleitoral Leonor Agüena, o Desembargador Eleitoral Néviton Guedes, o Desembargador Eleitoral Asiel Henrique de Sousa, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Francisco Guilherme Vollstedt Bastos.

JULGAMENTOS

Processo: 0601726-87.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SÉRGIO ROCHA

Relator: SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA

Requerente: VANESSA GUIMARAES DE SALLES PEREIRA

Advogados(as): BRUNA DE FREITAS DO AMARAL e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SÉRGIO ROCHA

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602104-43.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Relator: GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Requerente: FABIANO GUIMARAES DA ROCHA

Advogados(as): BRUNO BELEZA DE QUEIROS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602251-11.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Relator: ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Requerente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB/DF e outros

Advogados(as): RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO e outros

Requerido: UNIÃO FEDERAL

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF e outros

Vencedor: Relatoria Desembargador ANDRÉ PUPPIN MACEDO

Decisão: Dar parcial provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Não havendo mais processos aptos para julgamento, ao final do sexto dia útil foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

Desembargador Eleitoral JAIR SOARES

Presidente